



Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

Departamento: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

2. DO OBJETO

2.1. Do Objeto

Processo Emergencial de Aquisições de material de proteção individual -EPI's, essencial para combater o COVID-19, para atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e das unidades que compõem a HEMORREDE do Estado de Rondônia, nas quantidades estimadas conforme Termo de Referência, por um período de 180 dias.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Do Interesse Público na Despesa

UNIDADE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

NOME POPULAR: Banco de Sangue.

PÚBLICO ALVO: HOSPITAIS PÚBLICOS, PRIVADOS E FILANTRÓPICOS (hospitais, maternidades, clínicas de hemodiálise, clínicas oncológicas, etc).

ATIVIDADES: Alta complexidade na área de saúde.

SERVIÇOS OFERECIDOS: Captação de doadores de sangue e doadores medula óssea; coleta, processamento, testagem, armazenamento e distribuição de hemocomponentes e hemoderivados.

DELIMITAÇÃO DAS ATIVIDADES: A FHEMERON desenvolve atividades essenciais para o suporte e realização das ações desenvolvidas pelas unidades de saúde de média e alta complexidade do estado. Exemplo: transfusões de sangue para pacientes que sofrem acidentes, transfusões de sangue para pacientes que precisam passar por procedimento cirúrgico, transfusões de sangue para pacientes em tratamento oncológico (leucemia, câncer e etc..), transfusões de sangue para pacientes que fazem hemodiálise, transfusões de sangue para pacientes internados nas UTI, entre outras situações.

BENEFICIADO PELA UNIDADE: POPULAÇÃO do Estado de Rondônia, 1.749.000 (um milhão e setecentos e quarenta e nove mil) pessoas, distribuídas em 52 municípios.

OBJETIVO DA UNIDADE: SUPORTE HEMOTERÁPICO. **Salvar Vidas.** NENHUMA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA QUE REALIZE PROCEDIMENTOS QUE POR ALGUM MOTIVO NECESSITEM DE SANGUE PODE FUNCIONAR SEM TER SUPORTE HEMOTERÁPICO OFICIALMENTE CONTRATADO - LEGISLAÇÃO ATUAL.

O DOADOR DE SANGUE

SANGUE não é um produto. Sangue é tecido vivo, células vivas, parte de um ser humano. Doar sangue é doar uma parte viva de você para outra pessoa. É um transplante de tecido vivo, com complexidade, riscos e necessidade de estrutura, tecnologia, pessoal qualificado, insumos específicos, etc.

O **tipo sanguíneo** em humanos é condicionado por alelos múltiplos. São quatro os **tipos de sangue** comumente conhecidos pelo sistema **ABO**: A, B, AB e O. E são dois os **tipos sanguíneos**, segundo o sistema **Rh**: POSITIVO E NEGATIVO. Cada pessoa pertence a um desses grupos sanguíneos. Simples seria se não houvessem mais **outros sistemas sanguíneos**, aproximadamente **TRINTA**, o que torna a busca por um doador compatível muito mais complexa do que a maioria das pessoas acha.

O doador de sangue é a matéria prima única para a obtenção do sangue, uma vez que ainda não há substituto sintético que possa atender todas as demandas.

Em obediência à legislação, **TODA DOAÇÃO DE SANGUE DEVE SER VOLUNTÁRIA, sem remuneração direta ou indireta**, independentemente do seu tipo.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), *a cada cinco pessoas existentes no mundo, uma vai, um dia, precisar de sangue.*

A TRANSFUSÃO DE SANGUE

A **transfusão de sangue**, como já explicado acima, consiste em **transplantar células sanguíneas** de uma pessoa **doadora** para outra, **receptora**. Geralmente é realizada quando se perde muito sangue num acidente, numa cirurgia ou devido a certas doenças hematológicas.

Para que uma transfusão de sangue aconteça, o sangue coletado do doador deve ser testado, processado, tipificado e armazenado de forma adequada até a sua utilização. O paciente que vai receber a transfusão deve ter sua tipagem sanguínea definida, através de exames, para que um doador compatível (lembrar que são mais de trinta sistemas sanguíneos) seja encontrado.

Muitas vezes, para que se localize uma única bolsa compatível para um paciente, mais de 50 bolsas são testadas. Por vezes não existem bolsas compatíveis encontradas de imediato e há a necessidade de convocar doadores específicos, ditos fenotipados, o que demanda mais tempo e recursos.

NÃO HÁ MATEMÁTICA NA MEDICINA, ou até há: **probabilidade**. A chance de encontrar um doador compatível está diretamente ligada a maior variedade de tipos disponíveis nos estoques. Novamente seria fácil, mas manter células vivas em uma bolsa sintética não é uma tarefa simples. Bolsas de sangue - concentrados de hemácias, **só duram 40 dias**. E o doador só estará disponível, se quiser continuar doando, em no mínimo dois meses.

O "BANCO DE SANGUE"

A FHEMERON é a principal responsável pela hemoterapia desenvolvida dentro do Estado de Rondônia, sendo única na captação de doadores, coleta, processamento, testagem, armazenamento e distribuição de sangue e seus derivados; atendendo às exigências da legislação vigente e as políticas e protocolos internacionais da saúde, visando a qualidade do serviço.

No ano de 2018 o número de candidatas à doação foi de 38.235. Sendo coletadas 30.291 bolsas, das quais foram produzidos 63.914 unidades de hemocomponentes (bolsas de concentrado de glóbulos vermelhos, de plaquetas, de plasma e de crioprecipitado). Atendendo solicitações que terminaram em 34.823 hemotransfusões em pacientes do Estado de Rondônia.

A média de pessoas que recebem transfusão de sangue e componentes, tendo assim **suporte de vida**, é de **95 pacientes por dia**.

A FHEMERON possui uma estrutura moderna com o objetivo de atender todos os doadores, tanto para doação de sangue quanto para realização de cadastros de medula óssea, e também para atender toda a Hemorrede no que diz respeito à realização dos exames de sorologia e imunohematologia, e dar suporte ao processamento e armazenamento das bolsas coletadas em todas as suas unidades.

O Hemocentro Coordenador de Porto Velho, em conjunto com os Hemocentros Regionais (Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Vilhena) tem a missão de coletar uma média de 3 mil bolsas de sangue por mês, 1.500 na capital e 1.500 nas regionais, para manter um estoque que atenda em quantidade e qualidade diversa as necessidades das unidades de saúde.

O Hemocentro Coordenador de Porto Velho possui estrutura e equipamentos modernos para poder processar e examinar todo o sangue coletado, tanto do Hemocentro Coordenador como dos cinco Hemocentros Regionais. Conta com laboratórios de complexidade, atendendo aos padrões de qualidade exigidos atualmente:

Laboratório de Processamento, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes,

Laboratório de Sorologia,

Laboratório de Imunohematologia,

Laboratório de Controle de Qualidade, e

Agências Transfusionais (ATs).

O PÚBLICO ALVO

A Fundação é parte do Sistema de Saúde do Estado de Rondônia, está localizada nas principais cidades do interior, constituindo a Hemorrede Estadual.

É composta por:

- 01 Hemocentro Coordenador (HC), localizado no município de Porto Velho,
- 05 Hemocentros Regionais (HR), localizados nos municípios de: Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena,
- 03 Agências Transfusionais em Porto Velho, sendo uma no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, uma no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, e uma dentro do Hemocentro Coordenador que atende a todas as solicitações dos Hospitais e Clínicas da Cidade de Porto Velho.
- Além das unidades próprias, a Fundação ainda é responsável pelo abastecimento de 21 agências transfusionais (AT), localizadas em municípios do interior do Estado.

As Agências Transfusionais prestam atendimento ininterrupto durante as 24 horas do dia, atendendo os pacientes internados e servindo de suporte ao atendimento hemoterápico à distância.

O LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO

O Laboratório de Processamento realiza a produção, liberação/rotulagem, modificação e distribuição de hemocomponentes (Concentrado de Hemácias, Concentrado de Plaquetas, Plasma e Crioprecipitado) para todos os Hospitais Públicos do Estado, e também para a grande maioria dos serviços privados.

Também realiza o recebimento, inspeção, estocagem e distribuição de hemoderivados (Fator VIII, Fator IX, CPPA, CP, Albumina, Fator VIII vW e Fator r-VIIa).

Para a produção dos hemocomponentes este laboratório recebe bolsas de Sangue Total diariamente, coletadas no próprio Hemocentro, Coletas Externas e também dos hemocentros Regionais.

Todos os processos realizados devem utilizar tecnologia de última geração e passíveis de rastreabilidade, garantindo assim a qualidade dos hemocomponentes.

O LABORATÓRIO DE SOROLOGIA

O Laboratório de Sorologia realiza exames para doenças transmissíveis por transfusão, incluindo Doença de Chagas, Hepatite B, Hepatite C, HIV, HTLV, Sífilis, além da do teste de Malária, obrigatórios para triagem de doadores de sangue.

Toda a triagem sorológica dos doadores de sangue de todos os Hemocentros Regionais é realizada, de forma centralizada, no Hemocentro Coordenador, garantindo um padrão de qualidade.

A técnica utilizada na realização dos exames é a Quimiluminescência, com equipamentos de última geração e "kits" sorológicos de qualidade superior, o que garante um risco muito menor para os pacientes que receberão as transfusões.

O LABORATÓRIO DE IMUNOHEMATOLOGIA

O laboratório de Imunohematologia é constituído por dois setores distintos: o laboratório de doadores e o laboratório de compatibilidade (receptores).

São utilizados equipamentos para execução da fenotipagem ABO/RhD e da Pesquisa de Anticorpos Irregulares – PAI.

Os reagentes utilizados estão entre os melhores do mercado e são os mesmos adotados nos melhores hemocentros do Brasil e do mundo, garantindo um risco reduzido de reações durante a transfusão por incompatibilidade.

No Hemocentro Coordenador é feita toda a rotina das coletas realizadas em Porto Velho e também dos Hemocentros Regionais.

O LABORATÓRIO DE CONTROLE DA QUALIDADE

O Laboratório de Controle da Qualidade realiza os testes para avaliar a qualidade dos hemocomponentes produzidos. Por meio de análises estatísticas dos dados gerados, se verifica a necessidade de ações corretivas ou preventivas para a garantia da qualidade dos hemocomponentes produzidos. Esse laboratório também gerencia e controla os processos de validação de toda a Hemorrede do Estado de Rondônia.

Dentre os exames realizados destacamos o controle microbiológico dos Hemocomponentes produzidos, através da cultura microbiológica em amostras de hemocomponentes, para avaliar eventuais contaminações.

A DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE SANGUE

A Fhemeron conta uma logística de transporte para:

- a Distribuição das Bolsas de Sangue e derivados, visando manter o abastecimento e atender as demandas dos Hemocentros Regionais e das Agências Transfusionais, presentes nas principais cidades do Estado de Rondônia.
- o transporte das amostras sorológicas, para a realização dos exames de triagem.

EPISÓDIO INESPERADO - ATITUDE DE RESPEITO À VIDA

No mês de agosto de 2019 alguns estados da região norte tiveram grandes índices de queimadas. Período no qual houve problemas com o transporte aéreo, ocasionado o cancelamento e atrasos dos vôos domésticos.

A remessa de bolsas de coleta de sangue que deveria ser entregue em Porto Velho ficou parada em umas das conexões. A situação foi superada pela atitude da empresa Latam Airlines, que se sensibilizou com as explicações dos servidores da Fhemeron quanto a gravidade da situação e remanejou um vôo excepcional (Rastreo AWB6561165343) para dar celeridade de envio das encomendas.

A FHEMERON redigiu uma Carta de Agradecimento a Latam Cargo (0052.337884/2019-68) pelo carinho e atenção dispensados aos CIDADÃOS de Rondônia.

UNIDADES HOSPITALARES ATENDIDAS

RELAÇÃO DE HOSPITAIS ATENDIDOS EM PORTO VELHO

HOSPITAIS PUBLICOS/ PRIVADOS
1. Hospital Unimed
2. Hospital das Clinicas
3. Hospital Samaritano
4. Hospital Prontocordis
5. Hospital e Maternidade Regina
6. Hospital Central
7. Hospital 9 de Julho
8. UTI-Angio-Center
9. Hospital Madre Mazarello
10. Clinica Master Plastica
11. Hospital de Base Ary Pinheiro
12. Hospital João Paulo II
13. Hospital Cemetron
14. Hospital Cosme Damião
15. Hospital do Câncer de Barreto
16. Hospital da Guarnição
17. Clinica NEFRON
18. Hospital Tiradentes (ASTIR)
19. Hospital São Pellegrino
20. Maternidade Mãe Esperança

21. Clinica Clineron
22. Hospital Marcelo Candido

RELAÇÃO DE HOSPITAIS ATENDIDOS EM ARIQUEMES

HOSPITAIS PUBLICOS/PRIVADOS
1. Hospital Bom Jesus
2. Hospital Monte SINAI / SUS E PARTICULAR
3. Clinica de Cirurgia Plástica Dr. Neto
4. Hospital e Maternidade São Francisco
5. Hospital e Regional de Ariquemes
6. Hospital Municipal da Criança
7. Centro de Dialise de Ariquemes

RELAÇÃO DE HOSPITAIS ATENDIDOS EM OURO PRETO

HOSPITAIS PUBLICOS/PRIVADOS
1. Clinica Bom Jesus Ltda
2. Hospital MasteHospital São Lucasrdei
3. Hospital Municipal Drª Laura Maria Carvalho Braga

RELAÇÃO DE HOSPITAIS ATENDIDOS EM JI-PARANÁ

HOSPITAIS PUBLICOS/PRIVADOS
1. Clinica DAY
2. Hospital Candido Rondon
3. Clinica STELLA MARIS
4. Hospital Municipal de Ji-Paraná

RELAÇÃO DE HOSPITAIS ATENDIDOS EM CACOAL

HOSPITAIS PUBLICOS/PRIVADOS
1. Hospital São Paulo

2. Hospital Geral Ortopédico
3. Hospital e Maternidade São Lucas
4. Hospital Regional de Cacoal
5. Hospital e Maternidade Materno Infantil – H.M.M.I
6. Hospital de Urgência e Emergência do Estado de Rondônia-EURO

RELAÇÃO DE HOSPITAIS ATENDIDOS EM ROLIM DE MOURA

HOSPITAIS PUBLICOS/PRIVADOS
1. Hospital Bom Jesus
2. Hospital Municipal Aurélio João da Silva

RELAÇÃO DE HOSPITAIS ATENDIDOS EM JARU

HOSPITAIS PUBLICOS/PRIVADOS
1. Clínica DIAGNOSIS
2. HOSPITAL MASTER DEY
3. Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas

RELAÇÃO DE HOSPITAIS ATENDIDOS EM VILHENA

HOSPITAIS PUBLICOS/PRIVADOS
1. Hospital Bom Jesus
2. Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira
3. Instituto dos Rins de Rondônia

RELAÇÃO DE HOSPITAIS ATENDIDOS EM ALVORADA D'OESTE

HOSPITAIS PUBLICOS/PRIVADOS
Unidade Mista de AlvoradaD'Oeste

RELAÇÃO DE HOSPITAIS ATENDIDOS EM MACHADINHO D'OESTE

--

HOSPITAIS PUBLICOS/PRIVADOS

Unidade Mista de Machadinho D'Oeste

RELAÇÃO DE HOSPITAIS ATENDIDOS EM SERINGUEIRAS**HOSPITAIS PUBLICOS/PRIVADOS**

Hospital Municipal de Seringueiras

RELAÇÃO DE HOSPITAIS ATENDIDOS EM BURITIS**HOSPITAIS PUBLICOS/PRIVADOS**

Hospital Regional de Buritis

Clinica Pro Life

Estudo de Diagnostico por Imagem Santa Tereza

RELAÇÃO DE HOSPITAIS ATENDIDOS EM GUAJARÁ-MIRIM**HOSPITAIS PUBLICOS/PRIVADOS**

Hospital Regional Perpetuo Socorro

PRO- Saúde Hospital Bom Pastor / SUS e PARTICULAR

RELAÇÃO DE HOSPITAIS ATENDIDOS EM EXTREMA**HOSPITAIS PUBLICOS/PRIVADOS**

Hospital Regional de Extrema

Considerando que a FHEMERON (Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia) desenvolve **atividades de alta complexidade na área de saúde, essenciais para o suporte e realização da maioria das ações desenvolvidas pelas unidades de saúde de média e alta complexidade da rede pública, privada e filantrópica** dentro de todo o Estado de Rondônia (hospitais, maternidades, clínicas de hemodiálise, clínicas oncológicas, etc), atendendo às exigências da legislação vigente;

Considerando que a FHEMERON é a responsável por toda hemoterapia desenvolvida dentro do Estado de Rondônia, sendo única na captação de doadores, coleta, processamento, testagem e distribuição de sangue e seus derivados;

Considerando que a hemoterapia é considerada como área estratégica da saúde pública por todos os países do mundo, sendo o Brasil uma referência mundial na área;

Considerando que a descontinuidade dos serviços prestados pela FHEMERON, a falta de controle na qualidade da realização dos procedimentos, ou mesmo a sua redução, colocaria em risco a vida de muitos pacientes e causaria prejuízos irreparáveis à população do Estado;

Salientamos que sem devida aquisição do objeto em tela, **não poderá dar continuidade as suas atividades, colocando em risco a população estadual.**

Considerando que Ata ACPCiv 0000086-76.2020.5.14.0091 (0011797349), a Decisão Judicial (0011797349) quanto a aquisição de Equipamento de Proteção Individual.

Considerando a publicação da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que no dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a publicação do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020;

Considerando que a Lei nº 8.666/1993 traz regulamentação que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, em **caráter emergencial**, conforme previsto no Artigo 24, inciso IV;

[1] Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Este documento foi elaborado a partir do atual cenário de necessidade de contenção da propagação do vírus COVID-19 (coronavírus) e da análise da viabilidade técnica e econômica de estratégias de aquisição, contendo os elementos necessários, suficientes e com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da aquisição de forma clara e suficiente, possibilitando a avaliação de custos e a definição dos métodos e prazo de execução.

Considerando ainda, que recentemente 48 (quarenta e oito) colaboradores na FHEMERON, foram testados positivos para o COVID-19, sendo necessária a aquisição de materiais de proteção para ajudar a combater o COVID-19. Informamos que pode haver número maior contaminados na capital e nas cidades regionais da hemorrede. Relação de contaminados com COVID-19 (0012309520))

E, finalmente, considerando que o objeto para atender as demandas desta FHEMERON.

4. LOCAL DE UTILIZAÇÃO DO OBJETO

A Aquisição do objeto, visa atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Considerando que alguns itens necessita-se de instalação, a quantidade do quadro de distribuição para ser feito no estado de Rondônia, está descrito nesse processo. A instalação será realizada em várias cidades do estado de Rondônia.

O quadro de distribuição encontra-se nos documentos (0012235932),(0012275406),(0012432112),(0012461274),(0012466503) e (0012503994).

UNIDADES	QUANTIDADE
PORTO VELHO	40
ARIQUEMES	13
ROLIM DE MOURA	12
CACOAL	14
JI-PARANÁ	11
VILHENA	12

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Do Local e Forma de Entrega

O objeto deverá ser entregue no Núcleo de Almoxarifado/FHEMERON situado à Rua Aparício de Moraes, Nº 4348 - Bairro Setor Industrial, CEP: 76.821-240, Porto Velho-RO. De Segunda a Sexta-Feira das 7:30hs às 15:30hs. Telefone (69) 3216-4845.

5.2. Do Prazo

Os produtos deverão ser entregues em 10 (dez dias), a partir do recebimento da nota de empenho.

5.3. Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo

O fornecimento do objeto somente será considerado concluído e em condições de ser recebido depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela Comissão de Recebimento composta de do mínimo 3 (três) membros, designada pela Administração, conforme dispõe o art. 15, § 8º da lei 8.666/93.

Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta Hipótese, o item, objeto deste Termo de Referência, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando se realizarão novamente as verificações em conformidade com as exigências deste termo de referência.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto contratado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o período de garantia.

A CONTRATADA deverá entregar o material quando solicitado, de acordo com a necessidade desta unidade, observando o quanto segue:

5.3.1. O Recebimento Provisório

No ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações em até 03 (três) dias.

5.3.2. O Recebimento Definitivo

Após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação em até 05 (cinco) dias.

5.3.3. GARANTIA

A garantia do fornecimento do objeto, será conforme a legalidade do órgão vigente.

5.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando Despacho FHEMERON-NUPLAN (0012573276).

P/A 2145, elemento de despesa 3.3.90.30, FR 0209 (SUS).

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, devendo conter no corpo da mesma:

- a) A descrição do objeto
- b) O número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão da documentação, a Administração Pública poderá pagar a parcela incontroversa no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controversas com devidas justificativas. Nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à(s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, descartável, 100% látex natural anatômica, textura homogenia, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades tamanho P	3927	CAIXA
02	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, descartável, 100% látex natural anatômica, textura homogenia, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades tamanho M	3927	CAIXA
03	TOUCA/GORRO DESCARTÁVEL, COR	453	UNIDADE

	BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
04	PRO-PÉS DESCARTÁVEL, NÃO-TECIDO (TNT) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	453	UNIDADE
05	TONEIRA COM SENSOR DE PRESENÇA. Torneira Eletrônica, com praticidade para higienização de mãos, com design universal, que se adapta facilmente a diversos modelos de pias e cubas. Dispensa o contato manual, pois é acionada automaticamente por meio de sensor de presença, gerando economia de água. Na versão elétrica com misturador à pilha ou outros similares que atenda a FHEMERON.	102	UNIDADE
06	BOTINA EM PVC CANO LONGO TAMANHO ENTRE Nº 34 E 43, E OUTROS	9	UNIDADE
07	BOTINA DE PROTEÇÃO COM BIQUEIRA EM PVC. TAMANHO ENTRE Nº 34 E 43, E OUTROS	73	UNIDADE
08	CALÇADO DE PROTEÇÃO. TAMANHO ENTRE Nº 34 E 43, E OUTROS	345	UNIDADE

Os itens 1,2,3,4 têm margem de segurança de 20%.

Os itens 6,7,8 têm margem de segurança de 10%.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica

- Cópia de RG e CPF do representante legal da empresa e do procurador, quando houver.
- Cópia da Procuração, quando houver.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual sejam expressos os poderes dos titulares para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- Declaração sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII CF.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira.

8.2. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.3. Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (SINTEGRA ou FIC/FAC).
- Certidão Negativa relativa a:

* Dívida ativa da União

* Tributos e contribuições federais

* Tributos estaduais

* Tributos municipais

- Prova de Regularidade à:

* Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

* Para efeito de comprovação da regularidade fiscal, serão igualmente aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

9. SANÇÕES

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do instrumento contratual.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- I - Inexecução total ou parcial do contrato;
- II - Apresentação de documentação falsa;
- III - Comportamento inidôneo;
- IV - Fraude fiscal;
- V - Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. **DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

Além dos encargos determinados neste certame, por Leis, Decretos, Normas e/ou regulamentos, nos deveres e obrigações das partes também se incluem:

Deveres da Contratada

- I - Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo.
- II - Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos.
- III - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
- IV - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais.
- V - Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado.
- VI - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Deveres da Contratante

- VII - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas.
- VIII - Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto.
- IX - Fiscalizar a execução do contrato conforme dispõe a Lei 8.666/93.
- X - Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da execução do contrato, para que sejam tomadas as providências necessárias quanto às correções decorrentes de erros e falhas.
- XI - Notificar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas, das eventuais aplicações de advertências e multas.
- XII - Supervisionar, fiscalizar, e atestar a execução do contrato.
- XIII - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- XIV - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11. **DAS PROPOSTAS**

As propostas serão processadas e julgadas pelo menor valor por item.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado.

11.2 **DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO**

Ficam vedadas a subcontratação total do objeto, e a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da CONTRATADA.

12. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.

Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Esse termo de referência encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

12.1. **DOS CASOS OMISSOS**

Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este termo de referência.

15. **NOTA**

Informamos para os devidos fins que este COAF/FHEMERON possui a incumbência de elaboração de documentos pertinentes ao setor, não cabendo à mesma a deliberação orçamentária e sim à NUPLAN/FHEMERON e, conseqüentemente à FHEMERON-NUFIN.

Informo para os devidos fins, que o documento em tela, informa uma relação dos documentos recebidos e juntado no processo em tela, contendo as informações básicas, exarando as respectivas informações dos documentos no processo em tela, para assim dar uma melhor eficiência nos trâmites processuais, o que justifica e conseqüentemente impede que o servidor que juntou os documentos no processo em tela, faça e/ou apresente quaisquer juízo de informações provenientes de setores, gerências ou outros afim, ao qual o processo foi tramitado no decorrer de seu trâmite processual. Informamos que o Termo de Referência, foi elaborado conforme os documentos nos autos do processo.

Considerando que o setor NUCOMP/COAF/FHEMERON, conta com uma equipe reduzida de servidores, ao qual o servidor elabora e assinar diversos documentos para o andamento processual da aquisição.

16. ANEXO I - SAMS

.....

Servidor Técnico pela Elaboração:

ONOFRE MONTEIRO DA SILVA

ELABORADOR DE TERMO DE REFERÊNCIA

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATRÍCULA 300.136.478

COAF/FHEMERON

.....

Servidor Técnico que Revisou:

NOTA: Considerando que as pessoas que assinarem esse documento, ficará entendido como participantes da revisão técnica do termo de referência.

.....

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos.**

.....

ANEXO I



FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS - SAMS

Órgão Requisitante:	Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON	Nº. Processo:	0052.214779/2020-95
Fonte de Recurso:	Programa Atividade:
Exposição de Motivo:	*****		Elemento de Despesa:
			Referente ao Memo nº:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, descartável, 100% látex	3927	CAIXA		

	natural anatômica, textura homogenia, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades tamanho P				
02	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, descartável, 100% látex natural anatômica, textura homogenia, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades tamanho M	3927	CAIXA		
03	TOUCA/GORRO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	453	UNIDADE		
04	PRO-PÉS DESCARTÁVEL, NÃO-TECIDO (TNT) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	453	UNIDADE		
05	TONEIRA COM SENSOR DE PRESENÇA. Torneira Eletrônica, com praticidade para higienização de mãos, com design universal, que se adapta facilmente a diversos modelos de pias e cubas. Dispensa o contato manual, pois é acionada automaticamente por meio de sensor de presença, gerando economia de água. Na versão elétrica com misturador à pilha ou outros similares que atenda a FHEMERON.	102	UNIDADE		
06	BOTINA EM PVC CANO LONGO TAMANHO ENTRE Nº 34 E 43, E OUTROS	9	UNIDADE		
07	BOTINA DE PROTEÇÃO COM BIQUEIRA EM PVC. TAMANHO ENTRE Nº 34 E 43, E OUTROS	73	UNIDADE		
08	CALÇADO DE PROTEÇÃO. TAMANHO ENTRE Nº 34 E 43, E OUTROS	345	UNIDADE		

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta: 60 (sessenta) dias
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS junto ao INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).				

Procedimentos/Instruções a serem adotados, para impressão do anexo I - SAMS:

Este processo deve ser consultado pelo navegador do Google Chrome, para o possível salvamento do arquivo supracitado, na forma que será explicado a seguir.

- Deve com o mouse, selecionar no começo do documento, até a parte final do mesmo, selecionado os textos/palavras e etc.
- Depois de selecionado as informações interessadas, deve clicar com o botão direito do mouse, e clicar no campo "Imprimir",
- No painel do navegador, aparecerá as informações para impressão do documento,
- No campo "Destino", deve alterar para "Salvar como PDF",
- Depois deve clicar no botão "Salvar",
- Depois deve escolher o diretório de onde será salvo o arquivo no dispositivo/computador,
- Depois é só abrir o arquivo, que foi gerado, ao qual pode ser enviado por e-mail ou impresso.

As instruções descritas acima, somente terão validade na utilização do navegador Google Chrome.

A SAMS, foi juntada ao Termo de Referência, visando a estética processual e economicidade de volumes adicionados no processo em questão, facilitando a compreensão e leitura do processo em tela.



Documento assinado eletronicamente por **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA, Auxiliar Administrativo**, em 24/08/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO GIRELLI MACHADO, Vice-Presidente**, em 24/08/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013158651** e o código CRC **1579D720**.



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 131/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico (SEI): 0052.214779/2020-95

Objeto: Aquisições de material de proteção individual -EPI's, essencial para combater o COVID-19, para atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e das unidades que compõem a HEMORREDE do Estado de Rondônia, nas quantidades estimadas conforme Termo de Referência, por um período de 180 dias.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Até o dia 04/09/2020 às 16h00min (horário de Brasília – DF), e até às 15h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

ATENÇÃO: Orientamos ler com atenção as condições dispostas neste AVISO e no seu anexo, TERMO DE REFERÊNCIA, antes de formular sua proposta.

Os documentos de habilitação e proposta de preços **devem atender a todas as exigências** do Termo de Referência, anexo integrante deste aviso, quais sejam:

1. Item 8 e subitens (relativos aos documentos de habilitação);
2. Item 11 (relativo a proposta de preços);

A apresentação da proposta não vincula à contratação por parte da Administração.

O não envio dos documentos de habilitação, exigidos no termo de referência, ensejará a inabilitação do proponente. As diligências necessárias serão efetuadas em atendimento ao disposto no art. 43 § 3º da Lei 8.666/93.

As especificações técnicas do objeto, o quantitativo para aquisição, bem como a estimativa de custo, se houver nos autos, foram elaborados sob responsabilidade da Secretaria demandante.

Disponibilidade do Termo de Referência e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, e atos que o sucedem, que declararam Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, **os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.** O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

Não serão aceitos e-mail que contrariam qualquer característica boa prática, sem identificação do assunto com o número do chamamento em epígrafe. Exemplo: e-mail sem assunto, sem título, sem corpo texto, apenas com anexo. Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico e encaminhados para exame de conformidade e aceitação pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, após a análise da idoneidade do fornecedor mediante análise dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, nos termos da Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020 e 65/GAB/SUPEL de 17/04/2020.

Os proponentes deverão observar que por se tratar de compra emergencial, amparada no Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, e atos que o sucedem, visando atender demanda urgente na área da saúde pública, fica o proponente sujeito a sanções, no caso de atraso na entrega do bem/serviço, após a regular emissão da nota de empenho:

1. Sanções previstas no item 9 e subitens do Termo de Referência.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

Maria do Carmo do Prado
Mat. 300131839
Pregoeira Ômega/ SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 31/08/2020, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013194011** e o código CRC **851C3EEE**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0052.214779/2020-95

SEI nº 0013194011



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 131/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI): 0052.214779/2020-95. **Objeto:** Aquisições de material de proteção individual -EPI's, essencial para combater o COVID-19, para atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e das unidades que compõem a HEMORREDE do Estado de Rondônia, nas quantidades estimadas conforme Termo de Referência, por um período de 180 dias.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Até o dia 04/09/2020 às 16h00min (horário de Brasília – DF), e até às 15h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

Maria do Carmo do Prado. Mat. 300131839. Pregoeira Ômega/ SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 31/08/2020, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013194235** e o código CRC **30315FA2**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso de Publicação, indicar expressamente o Processo nº 0052.214779/2020-95

SEI nº 0013194235